

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
CIMSERRA**CIS-SERRA****20ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – FEVEREIRO / 2026**

Reunião da comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas referente **A PARTE FINANCEIRA DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026**, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do consórcio, Rua Pericles Correia da Rocha nº 491, Centro- Bom Jardim, realizada no dia 29 DE ABRIL de 2026. A reunião se iniciou às 10:00h, com a presença dos representantes da comissão, Sra Lívia Gonçalves e Iohana Simões do CIMSERRA, Sr. Mauro Chistani do Município de Cantagalo, Sra. Elidiane Beraldini do Município de Cordeiro, a Sra. Waleska Ornellas do Município de Nova Friburgo, Andréa Mattos da Silva do Município de Sumidouro, Luciano Fernandes do Município de Teresópolis, Sra. Maria Eduarda Ferro do Município de Trajano de Moraes, Thais Zilah do Município de Cachoeiras de Macacu, o representante do IBDSOCIAL, Sr. Marcos Amorim e como ouvinte Rayanne Almeida do Município de Carmo e Marcus Vinicius Martins do Município de Teresópolis. A reunião se iniciou com a apresentação referente a execução financeira do mês de fevereiro pela representante do CIMSERRA Sra.Ceres Lourenço Teixeira. Na referida apresentação foi demonstrada a parte financeira onde foi observado uma duplicidade no custo operacional (pág. 86, 87), houve ainda um esclarecimento feito pela mesma que o valor em duplicidade correspondia ao presente mês e ao mês anterior que havia sido cobrado, ainda sobre os apontamentos anteriores solicitados na última reunião, estes vem sendo sanados conforme pactuado entre o CIMSERRA e o IBDSOCIAL, não causando prejuízo a execução do projeto, estando aprovado como parecer favorável. Marcus Amorim fez uma observação de que até a presente data a IBDSOCIAL não recebeu o repasse referente ao mês de março e após uma análise de risco do contrato com os recorrentes atrasos dos recursos financeiros que coloca em alto risco a sustentabilidade do gerenciamento e operacionalização do contrato de gestão. Em seguida, Vania Huguenin, Secretária Executiva Interina do CIMSERRA pede a colaboração dos municípios em relação aos pagamentos em atraso uma vez que a IBDSOCIAL, já está utilizando o recurso do provisionamento e informa, ainda, que o provisionamento precisa ser devolvido dentro do mês. Ainda mencionou que participou de uma reunião aonde foi pautado que os municípios não estão recebendo repasse do Estado e solicitou que os secretários coloquem como pauta em próxima reunião da CIR. A comissão iniciou a leitura da avaliação referente à proposta apresentada pela IBDSOCIAL acerca do segundo Termo Aditivo. Em relação ao reequilíbrio da CLT, não houve objeções. Quanto ao vale-alimentação, igualmente não houve objeções. No tocante os exames relacionados a medicina do trabalho, foram observados valores mensais, o que gerou questionamentos acerca dos serviços que serão disponibilizados e dos valores finais apresentados. Sobre o controle de ponto, a comissão solicita

apresentação de cotação de valores afim de verificar como se chegou ao valor total informado. Quanto à contabilidade, a comissão solicita a apresentação de proposta de valores, com objetivo de esclarecer como se chegou a esse cálculo. Em relação aos insumos para desinfecção de ambulância, os presentes solicitaram que esse item seja definido quando houver a prestação de mais membros da comissão. Por fim, a comissão solicita à Secretária Executiva uma avaliação sobre a possibilidade de incluir neste Aditivo os gastos com combustível e o fornecimento de oxigênio. Apuramos que a diferença entre o valor de contrato atual e a proposta apresentada é de R\$ 22.363,37 e a avaliação final pela comissão será realizada após o esclarecimento dos itens solicitados.

INDICADORES /MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A seguir; a comissão encerrou a reunião após análise dos indicadores referentes ao mês de fevereiro de 2026, ficando a ser definida a próxima reunião para análise da parte da Gestão da Execução Financeira, a reunião se encerra às 14:07 horas.

Participantes reunião		
Nº	NOME	ASSINATURA
01	Waleska Ornellas	
02	Mauro Christani	
03	Elidiane Beraldini	
04	Maria Eduarda Ferro	
05	Thais Zilah	
06	Vania Huguenin	
07	Marcelo Andrade	

Publicado por:

Luciano Silva Cardoso Dos Santos

Código Identificador:3B738ED9**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº**
0025/2026**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2026**

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do **Pregão Presencial nº 0025/2026, Processo Administrativo Nº 178/2025**.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, compreendendo copos, talheres, bobinas picotadas, vasilhames, marmitas, guardanapos, entre outros itens correlatos, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 28/05/2026 às 10:00 horas.

Duas Barras, RJ 14 de Maio de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:E5F13E7F**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 4418 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR
PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 665.622,50 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA TRABALHO	DE	DESPESA S	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB						
020900.1236100161.009		44905200	729	257300000000	R\$ 185.630,00	
020900.1236100162.016		33903000	737	257300000000	R\$ 26.271,00	
020900.1236100162.017		33903900	733	257300000000	R\$ 109.493,50	
020900.1236500171.011		44905200	728	257300000000	R\$ 226.990,00	
020900.1236500172.020		33903000	735	257300000000	R\$ 14.175,00	
020900.1236500172.020		33903900	731	257300000000	R\$ 47.381,00	
020900.1236500172.022		33903000	736	257300000000	R\$ 6.331,50	
020900.1236500172.022		33903900	732	257300000000	R\$ 30.664,50	
020900.1236600192.025		33903000	738	257300000000	R\$ 472,50	
020900.1236600192.025		33903900	734	257300000000	R\$ 6.533,50	
020900.1236600192.025		44905200	730	257300000000	R\$ 11.680,00	
TOTAL					R\$ 665.622,50	R\$ -
Decreto Nº 4418/2026						SUPERÁVIT

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:01AC56BC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4419 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR F. DE SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 61.359,00 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da

Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2501 - Outros Recursos não Vinculados, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA TRABALHO	DE	DESPESA S	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS						
021601.1030100272.039		33903900	104	250100000000	R\$ 61.359,00	
TOTAL					R\$ 61.359,00	R\$ -
Decreto Nº 4419/2026						SUPERÁVIT

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:5C561AD5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4421 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 272.026,24 (Duzentos e setenta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2540 - Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA TRABALHO	DE	DESPESA S	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB						
020900.1236100162.016		31901101	437	254000700000	R\$ 272.026,24	
TOTAL					R\$ 272.026,24	R\$ -
Decreto Nº 4421/2026						SUPERÁVIT

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:2E844F6F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1649/2025

MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gasolina, de forma parcelada e contínua para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como de outras unidades administrativas que utilizam a frota oficial do município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.1300.26.122.0023.2.032.33903000000.33903001000.1705000000.

VALOR: O presente contrato importa em **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ., 05 de maio de 2.026.

FREDERICO TURQUE THURLER

Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:DDD515F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 647/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2024

MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de óleo Diesel S-10, de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pela Secretaria de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARENSE LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21

EMPENHOS: 786/2026

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** Nº
02.1200.20.122.0022.2.031.33903000000.33903001000.1704000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 8.885,59 (Oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Agricultura.

Duas Barras-RJ., 07 de maio de 2.026.

MARCIO JOSE CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:64DF6907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0133/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0133/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 647/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2024

MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de óleo Diesel S-10, de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pela Secretaria de Obras, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARENSE LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21

EMPENHOS: 789/2026

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** Nº
02.1500.15.451.0025.2.034.33903000000.33903001000.1704000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 5.409,80 (Cinco mil e quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Obras.

Duas Barras-RJ., 07 de maio de 2.026.

MARCIO JOSE CHAGAS

Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:BBCE696B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Com base na ata da licitação e no duto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2026, processo nº 1711/2025** que se trata da:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada **no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza - para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Duas Barras/RJ**, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras às empresas:

- ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME**, sendo o valor total de **R\$ 240.836,60**.
- ANAZIRA BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, sendo um valor total de **R\$ 733.373,80**.

3. **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** sendo o valor total de **R\$, 271.121,30.**
 4. **MARCELO MATTOS TAVARES ME,** sendo o valor total de **R\$ 241.767,50.**
 5. **MICROLAGOS MICROSCOPIA CIÊNTIFICA EIRELI-EPP,** sendo um valor total de **R\$: 173.400,00.**
 6. **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES ME,** sendo o valor total de **R\$ 271.654,88.**
 7. **ZES COMERCIAL LTDA,** sendo valor total de **R\$ 304.156,00.**
 8. **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA** sendo valor total de **R\$ 274.254,92.**

Totalizando assim oito (8) empresas em **R\$ 2.510.565,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).**

Duas Barras, 12 de Maio de 2026

ALEXANDRE TAVARES CORREA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E7D74F5D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 811/2026

Republicado por incorreção na edição 4121 de 14 de maio de 2026

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação atualizada dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ – gestão 2025/2029”.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, Exmº Sr. José Emmanuel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, eleitos na 11ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 10 de Junho de 2025 e na Plenária de Segmentos para Preenchimento das Vacâncias, no dia 28 de Abril de 2026, obedecendo ao que preceitua o Art. 1º da Lei Municipal 1.257 de 26 de setembro de 2017 para compor o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, para o quadriênio de 2025 à 2029 devido a atualização de membros

I – ENTIDADES REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DE USUÁRIOS:

1 – Associação de Moradores de Morro Azul - AMMA:

Titular: Paulo Roberto Hatzfeld
Suplente: Clóvis Archimino do Bonfim da Silva

2 – Centro Educacional Frontinense:

Titular: Flávio Teixeira Motta
Suplente: Mônica Coutinho Balthazar

3 – Igreja Católica Matriz de São João Batista:

Titular: Dagles Ciro da Silva Gondim
Suplente: Jonatam Baradim Goulart Alves

4-Instituição Espírita Casa de Maria:

Titular: Fátima Goulart Alves da Silva
Suplente: Indianara de Souza Guedes Granadeiro

5– Ordem dos Advogados do Brasil – 39ª Subseção:

Titular: Matheus Alegre Fernandes
Suplente: Fabiano Campos Neves

6- Instituto Humanitário Florescer da Serra:

Titular: Carmem Lucia dos Santos Fontes Silva
Suplente: Carlos Eduardo de Almeida Silva

II - ENTIDADES REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

1 - CRO/RJ- Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro:

Titular: Soraia Aziz Neaman
Suplente: Juliany Menacker Resende Salgueiro Guedes

2 – CREFITO-2 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Titular: Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira
Suplente: Angélica Grammatico Guedes

3 – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – SINACS - RJ:

Titular: Thiago Pinheiro da Silva
Suplente: Ana Cláudia Moraes Sarubi

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS:

1-Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fernando Augusto Soares dos Reis
Suplente: Eufrásia José Nascimento

2-Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Laura Sobreira Oliva
Suplente: Angélica de Oliveira Medeiros

3-Adsumus Brasil Ltda – Prestadora de Serviço:

Titular: Bruno Leite Batista
Suplente: José Fernando Tavares da Cunha

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0D133A97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 941/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 941/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: Paulo Thadeu Brum Goulart
CNPJ: 44.112.931/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO, QUAL SEJA GRUPO EFICÁCIA, PARA FIM DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO DENOMINADO FESTA DO TRABALHADOR 2026
PRAZO: 30 (dias) a contar da assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.23.695.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.705.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)**GESTORES:** Secretaria Municipal de Turismo**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2026**CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO**

Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:8BDA72CC**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES****CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no Processo Administrativo nº 195/2026, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação direta a seguir:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem, destinados à cobertura da Sessão Solene em comemoração

ao 74º aniversário do Município de Mendes, a ser realizada em 11 de julho de 2026, conforme

condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, conforme proposta

apresentada e Termo de Referência.

Valor total da aquisição: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Contratada: CAPIVARA PRODUÇÕES – CNPJ: 57.742.829/0001-87

Mendes, 13 de Maio de 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:1199FD66**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no Processo Administrativo nº 173/2026, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação direta a seguir:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento

de capas e pastas destinadas à entrega de moções e diplomas no âmbito da Câmara Municipal de Mendes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de entrega: Conforme condições previstas no Termo de Referência e proposta

apresentada, com entrega integral do objeto após a emissão da autorização de fornecimento.

Valor total da aquisição: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Contratada: KAPRI DO BRASIL LTDA – CNPJ: 04.671.328/0001-90

Mendes, 14 de Maio de 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:13A80EEE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 20 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MENDES**

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 13ª Reunião Ordinária realizada em 13 de maio de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 1º RDQA de 2026;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:F14DD848**GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO JARI – PROCESSO Nº 2541/2026**

Com base no relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº **H29932687**.

Inclua-se o presente resultado em ATA

Devolva-se o processo ao Órgão de Transito

Em, 13 de maio de 2026.

DAMIEN GOMES DA FONSECA

Presidente da JARI

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:58E9C5E4**GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO JARI – PROCESSO Nº 2656/2026**

Com base no relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº **H29932405**.

Inclua-se o presente resultado em ATA

Devolva-se o processo ao Órgão de Transito

Em, 13 de maio de 2026.

DAMIEN GOMES DA FONSECA

Presidente da JARI

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:28EA59BA**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes”.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.875 de 14 de maio 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.588,47 (vinte e seis mil,

quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.293	Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas no Município de Mendes/RJ	
3.3.90.93.00.00.00.2.700	Indenizações e Restituições	R\$ 26.588,47

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 26.588,47

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:823E2355

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº2.875 DE 14 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.588,47 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.293	Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas no Município de Mendes/RJ	
3.3.90.93.00.00.00.2.700	Indenizações e Restituições	R\$ 26.588,47

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 26.588,47

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 DE MAIO de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:94873C48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 217/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.666, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a partir de 12.05.2025, o Sr **HERNANI CAMEZ FILHO** para do cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO A DIESEL**, DAS-02, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.05.2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CD92B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERÊNCIA: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4090/2026

DATA E LOCAL:14/05/2026, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ.

COMISSÃO (DECRETO Nº 037/2026):Helen Ribeiro dos Santos Silva, Anna Caroline Labão Leitão e Cleber Wilson de Souza.

OBJETIVO:Análise técnica e julgamento das avaliações de desempenho da servidora em estágio probatório, conforme Art. 41 da CF e Lei Municipal nº 1.469/11.

DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO:

1. HOMOLOGAÇÃO:A Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do estágio probatório da servidora **Caroline Evelyln Batista Camargo** (Matrícula nº 3670), ocupante do cargo de Administradora, por cumprir integralmente os requisitos legais e regimentais.

FECHAMENTO:Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada digitalmente pelos membros presentes. Ressalte-se que a presente Ata colhe as assinaturas dos membros integrantes da primeira reunião desta Comissão, conforme orientação expressa da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão.

Mendes/RJ, 14 de maio de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

ANNA CAROLINE LABÃO LEITÃO

CLEBER WILSON DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:461C1D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7963/2023

Partes: Município de Mendes, através dos Fundos Municipais e **ALL CONECTION SULRJ.COM LTDA**

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviços de telecomunicações para implementação de links de internet com IP válido, na velocidade de 500Mbps e telefonia Fixa VOIP, do tipo PABX virtual e suas respectivas licenças e serviço de configuração para uso para atender secretarias e setores desta administração pública.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 556.732,80 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da assinatura do instrumento, e vigorará por 12 (doze) meses contados da referida assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Município de Mendes

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Fundo Municipal de Educação

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

CAMILA MARIA DA SILVA
Fundo de Pensões e Previdência Serv. Públicos Município Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E5AF70FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SME Nº 004/2026.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, as oito horas, realizou-se na sala de Encontros da Secretaria Municipal de Educação, no CIEP Brizolão Municipalizado 288 Professor Ruy Gonçalves Ramos, situado à Rua Alberto Torres, sem número, Centro, Mendes/RJ, reunião da Comissão de Enquadramento de acordo com o Decreto Nº 061/2025, de vinte de março de dois mil e vinte e cinco, para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal. Foi analisado o Processo Administrativo nº 1817/2026, Professor Daiane Luiza Ferreira Filgueiras, matrícula 3193, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus em receber o 2º Quinquênio, a partir de abril/2026, permanecendo na Classe F. Processo Administrativo nº 1968/2026, Professor Mila Machado de Oliveira, matrícula 2544, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 8 para 9, permanecendo na Classe E, com 4 Quinquênios, a partir de abril/2026. Processo Administrativo nº 1969/2026, Professor Suelen da Costa Medeiros Vasconcelos, matrícula 2547, onde a Comissão de Enquadramento informa a

Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 4 para 5, permanecendo na Classe A, com 4 Quinquênios, a partir de abril/2026. Processo Administrativo nº 2051/2026, Professor Vânia Correia Rodrigues, matrícula 2865, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente fará jus em receber o 4º Quinquênio, a partir de 20/06/2026, permanecendo na Classe E. Processo Administrativo nº 3165/2026, Professor Pedagogo Jeanine Spindolla Mexias, matrícula 2345, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que foi entregue a Declaração informando que a Requerente atualmente encontra-se enquadrada na **Classe E e Nível 11**, para fins de Aposentadoria. Processo Administrativo nº 3196, Professora Adriana Chedid de Oliveira, matrícula 2450, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 10 para 11, permanecendo na Classe E, com 6 Quinquênios, a partir de maio/2026. Processo Administrativo nº 3480/2026, Professora Sabrina da Silva Notes, matrícula 3191, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus a solicitação passando do Nível 2 para 5 e para a Classe D, por Formação - Curso de Pedagogia, com 2 Quinquênios, a partir de junho/2026. Processo Administrativo nº 3679/2026, Professor Gilson da Silva Vaz, matrícula 2872, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Comissão solicitou Análise e Parecer junto a Procuradoria Geral do Município (PGM), considerando que o Servidor encontra-se respondendo PAD. Os Processos dos Professores que terminaram o estágio probatório só poderão ser analisados após a publicação de nova Portaria que concede estabilidade ao Servidor Público. Foram justificadas as ausências de Magda Elaine Sayão Capute, Adriane Macedo Mazoni, Milena Souza Soares, Gabriela Aparecida Xavier de Souza Brum, Renilda Aparecida Barbosa e não justificada Renata Rosa. Comissão composta por:
Camila de Jesus da Silva Pereira Aprigio
Débora Alves Morra Loures
Nathália Diogo da Silva
Jeanine Spindolla Mexias
Thaís Berião Gonçalves Godim
Gina da Silva Silveira

Mendes, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F19AD29C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO/REMARCAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026

Torno público que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ**, encontra-se **REMARcado** para o dia **28/05/2026** devido a alterações no Edital, disponível em www.gov.br/compras www.vassouras.rj.gov.br Entrega das propostas até 10:00h do dia **28/05/2025**. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.

Vassouras - RJ, 14 de maio de 2026.

LUIZ GUSTAVO A. FERREIRA
Pregoeiro - Matr. 101508-7

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:F279CEB2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO**

ERRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Na publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO referente ao processo 1553/2026 publicado no dia 14/05/2026 onde foram realizadas as seguintes retificações:

Onde se lê:
Processo: 1583/2026

Leia-se:
Processo: 1553/2026

As demais informações permanecem inalteradas.

ÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Mat. 300.845-2

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:3CEC3EAA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **1590/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show do artista “KIM DJ” no evento “FESTIVAL DA CERVEJA”, nos dias 15 e 16/05/2026, tendo como local a antiga Estação Ferroviária - Praça Martinho Nóbrega, 40, Centro, no Município de Vassouras.**
Contratado: **Alexandre Cavalcante Vieira Dantas – CNPJ: 14.865.894/0001-97.**
Valor: **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, **DISPENSO** a licitação e **AUTORIZO** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **AUTORIZO** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 14 de Maio de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

A Prefeita do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **Alexandre Cavalcante Vieira Dantas – CNPJ: 14.865.894/0001-97** nos autos do Processo Administrativo nº: **1590/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, para o evento **Contratação de show do artista “KIM DJ” no evento “FESTIVAL DA CERVEJA”, nos dias 15 e 16/05/2026, tendo como local a antiga Estação Ferroviária - Praça Martinho Nóbrega, 40, Centro, no Município de Vassouras** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 14 de Maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:6E0C44F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**

Processo Seletivo para Mediadores – Edital nº 01/2024

A Secretária de Educação do Município de Vassouras-RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preenchimento imediato de vagas para o cargo de Mediador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para fins de manifestação de interesse e entrega de documentação para contratação, sob pena de preclusão do direito e configuração de desistência tácita.

1. Dos Convocados (Por Ordem De Classificação)

Classificação	Nome Do Candidato
78º	MATHEUS QUIRINO MANGUEIRA
79º	GABRIELLE PATROCÍNIO DOS SANTOS
80º	LUCAS GABRIEL TAVARES ARRUDA
81º	SAMARA SOUZA DOS SANTOS ALVES RUFINO
82º	LUDIMILLA BEATRIZ RIBEIRO SEVERINO
83º	ANA CLARA FERREIRA DE FARIAS
84º	LUÍZA BARBOSA FELICIANO SANTOS

2. Do Comparecimento

Os candidatos acima listados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Otávio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ, no período de **14/05/2026 a 18/05/2026**, no horário das **08h às 17h**, munidos da documentação original e cópias previstas no Edital 01/2024.

3. Das Disposições Finais

O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na **eliminação automática** do candidato do referido Processo Seletivo, facultando à Administração Municipal o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

Vassouras, 14 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C7E54425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 385, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Senhor **RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE**, CPF nº 132.792.307-64, matrícula n.º 110.291-5, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, sem ônus para esta municipalidade.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:AC94A7DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 386, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000261/2026,

Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 01/03/1991 a 01/09/1992 e 02/05/1994 a 31/05/1996, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;

RESOLVE averbar na ficha funcional da servidora **KATIA CILENE GUIMARÃES CORREA ROZA**, matrícula n.º 110.025-4, a **Certidão de Tempo de Contribuição n.º 17001150100002242**, expedida em 13 de maio de 2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relacionado abaixo da seguinte forma:

01/03/1991 a 01/09/1992 – COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ANDRADE PINTO LTDA

02/05/1994 a 31/05/1996 – IRMAOS FAUSTINO PORTO E CIA. LTDA

Para a contagem de **Aposentadoria**, totalizando **(03) ANOS, (07) MESES E (02) DIAS**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B7169CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101 DE 12 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 101 DE 12 DE MAIO DE 2026

Atualiza os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) desta Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica desta Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

Brenda Christine Ferreira Pacheco Ribeiro Camões Bernardo - Farmacêutica - Matrícula: 110662-7 - Coordenadora da CFT
Elaine Pereira Alves - Enfermeira - Matrícula: 110.495-0
Fabiana dos Reis Oliveira - Médica - CPF: 122.XXX.XXX-80
Gisele Novais Vieira - Assistente Social - Matrícula: 110.436-5
Hugo Morelli Barbosa - Cirurgião-Dentista - CPF: 179.XXX.XXX-32
Luana Tashima - Farmacêutica - Matrícula: 110.652-0 - Suplente da Secretaria
Luíza Pereira da Silva Coutinho - CPF 150.XXX.XXX-27 - Enfermeira
Marcus Vinicius Pereira - Auxiliar de Enfermagem - Matrícula: 101.040-9
Patrícia Strutz Ramos - Médica - CPF: 020.XXX.XXX-25
Renato Franco Borges - Médico - CPF: 124.XXX.XXX-77 - Suplente do Coordenador da CFT
Tamires Oliveira de Paula - Enfermeira - CPF: 200.XXX.XXX-86
Tatiana de Paula Furtado - Nutricionista - Matrícula: 302.0601-4
Thayane de Jesus Diogo de Souza Cintra - Farmacêutica - Matrícula: 110635-0 - Secretária da CFT
Valéria Lourença Coutinho Silva - CPF 104.XXX.XXX-71 - Enfermeira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026, revogando as portarias anteriores.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:95DA3C62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA

19ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – JANEIRO / 2026

LReunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência **JANEIRO de 2026, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Pericles Correa da Rocha, nº 491, Centro – Bom Jardim, realizada no dia 11 DE MARÇO de 2026**. A reunião se iniciou às 10:00h, com a presença dos representantes da comissão, Sra. Vania Huguenin do CIMSERRA, Sr. Mauro Christani do Município de Cantagalo, Sra. Elidiane Beraldi do Município de Cordeiro, Sr. Marcelo da Silva Andrade do município de Guapimirim, Sra. Maria Eduarda Ferro do Município de Trajano de Moraes, Thais Zilah do Município de Cachoeira de Macacu, o representante do IBDSOCIAL, Sr. Marcus Amorim. Como ouvintes a representante da IBDSOCIAL Sra Meire Moreira, Sr. Pablo Féo – Coordenador Administrativo da CRU, Sra. Francieli Tissi – RT de Enfermagem do IBDSOCIAL, Sr. Bruno Macedo – Coord. De Farmácia. A reunião se iniciou com a leitura da Ata do mês de dezembro e posteriormente foi colocado pela representante do CIMSERRA para a Comissão sobre a solicitação da IBDSOCIAL quanto a não emissão de Nota Fiscal, através do Processo CIMSERRA nº 277/2025 sendo esclarecido que não foi acatada pelo fato de não ter sido previsto o cronograma físico financeiro, considerando que ainda não temos a cobertura de 100% do SAMU e os municípios não contemplados podem solicitar a implantação a qualquer momento, bem como a solicitação da IBD Social quanto a descontinuidade do envio da prestação de conta impressa, não foi acatada a solicitação devido atualmente os arquivos enviados desaparecerem com 48 horas. Quanto a solicitação da Comissão para a Secretaria Executiva quanto as questões de atraso de pagamentos pelos municípios foi esclarecido que melhorou a inadimplência, atualmente Petrópolis em atraso mês de fevereiro e Friburgo mês de janeiro e fevereiro. Em seguida a comissão passa para a análise dos indicadores: No **INDICADOR 1** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas, com 100%, totalizando 04 pontos; no **INDICADOR 2** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas, com 95,65%, totalizando 02 pontos; e solicita ao IBD Social que na próxima prestação de contas seja informado de forma sistematizada as datas e realização das higienizações das viaturas. A IBD Social informou que irá realizar até o final de março a troca dos smartphones. No **INDICADOR 3** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, com tempo máximo de 16 dias; totalizando 0 pontos; no **INDICADOR 4** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários da CRU demonstrando o funcionamento da Central, com 100%, totalizando 04 pontos; no **INDICADOR 5** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, houve contratação no período de 1 dia, totalizando 03 pontos; no **INDICADOR 6** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases

descentralizadas, com tempo médio de 1min24seg, totalizando 03 pontos; no **INDICADOR 7** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 37 segundos, totalizando 02 pontos; no **INDICADOR 8** a comissão avalia o relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas, com o relatório apresentado, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 9** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão demonstrando o tempo de reposta de 5min8seg, totalizando 4 pontos. No **INDICADOR 10** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão, totalizando 03 pontos; No **INDICADOR 11** a comissão avalia o relatório de satisfação do total dos usuários regulados, atendidos com o envio de ambulância e sem o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos, apresentando porcentagem média de 91,88% , totalizando 04 pontos; No **INDICADOR 12** a comissão avalia os relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. Não houve contato com a ouvidoria do Samu. No **INDICADOR 13** a comissão avalia os comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido, sendo apresentada a comprovação, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 14** a comissão avalia a apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados, com a comprovação apresentada, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 15** a comissão avalia o relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas, com 100%, totalizando 04 pontos. No **INDICADOR 16** a comissão avalia o relatório trimestral das unidades operantes/fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento, com a comprovação apresentada de 95,65% totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 17** que preconiza: Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço, a comissão avalia: a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5 pontos; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5 pontos; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte, com inventário apresentado, pontuando 1,5 pontos; d) Cronograma anual com a previsão das entregas ordinárias dos medicamentos, juntamente com o comprovante de entrega do mês de referência 1,5 pontos, totalizando 06 pontos. No **INDICADOR 18** que preconiza: Manter o relatório de atividade do escritório, a comissão avalia: a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório, com 01 ponto, totalizando 02 pontos neste indicador. No **INDICADOR 19** a comissão avalia a apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos, com o plano e cronograma apresentados, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 20** a comissão avalia a comprovação das avaliações presenciais nas bases descentralizadas, com a realização de 100% das capacitações previstas, totalizando 03 pontos. Sendo assim, a comissão finaliza a avaliação dos indicadores totalizando 57 pontos.

DAS BASES DESCENTRALIZADAS		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
1 - Controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários)	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	100% 4 pontos
2 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas. INDICADOR: NV/NTV x 100 (NV= viaturas funcionando no período e NTV= Total de viaturas)	95 a 100% = 2 pontos 90 a 94% = 1 pontos 85 a 89% = 0,5 pontos < 85% = 0 pontos	95,65 2 pontos
3 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	16 dias 0 pontos
MANTER A CRU EM PELNO FUNCIONAMENTO:		
4 - Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários)	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	100% 4 pontos
5 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	1 dia 4 pontos

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE BASICO E AVANÇADO

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
6 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	1min24seg 3 pontos
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
7 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	37 seg 2 pontos
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
8 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado = 0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	2 pontos

INDICADORES MEDIDA DE TEMPO/RESPOSTA

Monitorar o tempo resposta da conduta médica, no momento do atendimento, não superior a 08 minutos		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
9 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 6 minutos = 4 pontos/< 7 = 3 pontos / 8 minutos = 1 pontos / >8 minutos = 0 p	< 6 minutos = 04 pontos 7 min. = 3 pontos 8 min. = 1 pontos > 8 minutos = 0	5min08seg 4 pontos
Monitorar o tempo de atendimento, da chamada e fechamento		
10 - Relatório gerado pelo software de gestão demonstrando o tempo total dos atendimentos CRITÉRIOS: Relatório apresentado = 03 pontos	Relatório apresentado = 3 pontos Não apresentado = 0 pontos	3 pontos
INDICADORES DE DESEMPENHO NA ÁREA DE POLÍTICAS PRORITÁRIAS DO SUS		
Instituir mecanismos de avaliação da satisfação dos Usuários atendidos, junto as bases descentralizadas/CRU, realizando trimestralmente pesquisa de satisfação, disponibilizando para os Coordenadores do SAMU 192 e CIMSERRA os relatórios obtidos		
11. Relatório de satisfação dos usuários regulados, atendidos com e sem o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos. CRITÉRIOS: > que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	> que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	91,88% 4 pontos
Instituir serviço de ouvidoria Institucional dirigida a usuários e trabalhadores que contemple a adoção de respostas às demandas apresentadas, disponibilizando os relatórios para os coordenadores e CIMSERRA, com os resultados obtidos		
12 - Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas.	95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas = 1 ponto	2 pontos

CRITÉRIOS: 95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	
--	--	--

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

Manter projeto de informatização/lógica do SAMU 192 Regional Serrana, visando a manutenção periódica de software e de hardware e com a possibilidade de geração de relatórios gerenciais, assistenciais e epidemiológicos, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação do CIS-SERRA, CIR SERRANA, SES-RJ e MS.		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	
13 - Comprovações da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido CRITÉRIOS: Apresentação do(s) contrato(s) e/ou termo(s) aditivo(s) comprovando a regularidade da prestação de serviço, segundo o cronograma pré-estabelecido	Comprovação apresentada 02 pontos	2 pontos
Demonstrativos de funcionamento pleno (24h/dia)		
14 - Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados. CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Relatório apresentado 02 pontos	2 pontos
Manter programa de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânica, de funilaria e reposição dos pneus do total de frota contemplando as previsões das manutenções emergenciais, bem como do consumo mensal de combustível		
15 - Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral das manutenções preventivas e corretivas por Unidade de Suporte Básico e Avançado/município e das reservas Técnicas. O relatório deverá conter um cronograma pré-estabelecido para a manutenções preventivas de rotina, das corretivas e das emergenciais, bem como da reposição dos pneus, conforme orientação do fabricante e anexada das cópias das Notas Fiscais dos serviços executados. 95% a 100% das ações prev. realizadas = 4 pontos 85% a 94% das ações prev. realizadas = 2 pontos Inferior a 85% das ações prev. realizadas + ações corretivas = 1	Manutenções previstas realizadas: 95 a 100% = 04 pontos 85 a 94% = 02 pontos < 75% = 0 pontos	4 pontos
Relatório de comprovação de no mínimo 95% de funcionamento da frota, considerando as Unidades de Suporte em funcionamento e as de reserva técnica.		
16 - Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	95,65% 2 pontos
Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço		
17- a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte; d) Cronograma anual com a previsão das entregas ordinárias dos medicamentos, juntamente com o comprovante de entrega do mês de referência; CRITÉRIO: A comissão de acompanhamento do contrato de gestão poderá despontuar a seu critério, se na aferição dos relatórios verificarem que existe a falta no abastecimento ou reposição de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis	Pontuação máxima 06 pontos, sendo 1,5 por cada item	A-1,5 pontos B-1,5 pontos C-0 D-1,5

INDICADORES/MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

MANTER FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA INSTITUIÇÃO NO TERRITÓRIO REGIONAL, COM EQUIPE MÍNIMA PREVISTA NO SEGUNDO TERMO ADITIVO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO DE GESTÃO		
18 - a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório	Pontuação máxima 02 pontos, sendo 01 por cada item	1 ponto 1 ponto 2 pontos
19 - Apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos. CRITÉRIOS: Apresentar o plano e o cronograma de capacitações/treinamentos para TARMS, Condutores, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, médicos reguladores e intervencionistas	Plano apresentado 02 pontos	2 pontos
20 - Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos apresentados e a comprovação formal da frequência da equipe. CRITÉRIOS: 100% das capacitações previstas realizadas = 4 pontos Para cada capacitação prevista e não realizada perda de 1 ponto	100% realizado no período previsto =04 pontos (retirar 01 ponto em cada não realizada)	4 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO : 57		

A seguir; a comissão decidiu por não realizar a análise financeira da prestação de contas, devido a ausência do suporte da contabilidade e do controle interno do CIMSERRA, ficando de ser avaliada juntamente com a 19ª prestação de contas referente a janeiro de 2026, sendo esta reunião agendada para o dia 16 de março, as 9 hs no CIMSERRA. A comissão destaca ainda a informação repassada pelo CIMSERRA sobre os atrasos de repasses financeiros das unidades operacionais de Petrópolis, e Nova Friburgo. Sem mais considerações, a reunião se encerra às 16h.

Participantes reunião		
Nº	NOME	ASSINATURA
	Waleska Ornellas	
02	Mauro Christani	
03	Elidiane Beraldini	
04	Maria Eduarda Ferro	
05	Thais Zilah	
06	Vania Huguenin	
07	Marcelo Andrade	

Reunião da comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência ao FINANCEIRO DE DEZEMBRO de 2026, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do consórcio, Rua Pericles Correia da Rocha nº 491, Centro- Bom Jardim, realizada no dia 16 DE MARÇO de 2026. A reunião se iniciou às 10:00h, com a presença dos representantes da comissão, Sra Vania Huguenin do CIMSERRA, Sr. Mauro Chistani do Município de Cantagalo, Sra. Elidiane Beraldini do Município de Cordeiro, Sra. Maria Eduarda Ferro do Município de Trajano de Moraes, Thais Zilah do Município de Cachoeiras de Macacu, a Sr Waleska Ornellas, presidente da Comissão, do Município de Nova Friburgo, Sr Marcelo Andrade do Município de Guapimirim, Sra.Ceres Lourenço Teixeira Controle interno do CIMSERRA, e o representante do IBDSOCIAL, Sr Marcus Amorim. Sendo assim a Sra Céres, passou no início da reunião que são necessárias algumas ressalvas sobre as prestações de conta de dezembro assim por diante; foi orientado pela Sra Céres que as notas deveram ser atestadas por dois colaboradores da IBDSOCIAL. As ordens de serviço estão vindo sem assinatura, orientamos que venham assinadas. É necessário que tenha esclarecimento através de nota explicativa, sempre que se fizer necessário. O total previsto x total executado, contém divergências da planilha página 2015.Comissão solicita esclarecimento entre o valor previsto e executado em cada unidade móvel. Esclarecer sobre a duplicidade no lançamento no pagamento da Brenda (Administrativo) no custo operacional na página 117, no mês de dezembro. Pedimos também nota explicativa do faturamento do serviço de segurança do trabalho da empresa ORS CONSULTORIA E TREINAMENTO, página 3882, devidas aos lançamentos da prestação de conta referente aos meses de setembro, outubro e novembro. O IBDSOCIAL destaca que até a presente data não recebeu o repasse referente ao mês de fevereiro de 2026. A Comissão aprova com ressalvas a prestação de contas de janeiro, devendo ser encaminhado pela Instituição a nota justificativa quanto ao pagamento da colaboradora Brenda, ficando condicionado à avaliação desta Comissão, caso não seja acatado o valor deverá der glosado na prestação de contas de fevereiro/2026. Sem mais considerações, a reunião se encerra às 17h30.

Participantes reunião		
Nº	NOME	ASSINATURA
01	Waleska Ornellas	
02	Mauro Christani	
03	Elidiane Beraldini	
04	Maria Eduarda Ferro	
05	Thais Zilah	
06	Vania Huguenin	
07	Marcelo Andrade	

Publicado por:
Luciano Silva Cardoso Dos Santos
Código Identificador:4350AC11

CIS-SERRA
20ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – FEVEREIRO / 2026

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência **FEVEREIRO de 2026, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Pericles Correa da Rocha, nº 491, Centro – Bom Jardim, realizada no dia 16 DE ABRIL de 2026.** A reunião se iniciou às 09:00h, com a presença dos representantes da comissão, Sra. Vania Huguenin do CIMSERRA, Sr. Mauro Christani do Município de Cantagalo, Sra. Elidiane Beraldini do Município de Cordeiro, Sra. Waleska Ornellas do Município de Nova Friburgo, Sra. Andrea Mattos do Municípios de Sumidouro, Sr. Mario Alves do Município de Petrópolis, Sr. Bruno Lima de Mello de São José do Vale do Rio Preto, Sra. Maria Eduarda Ferro do Município de Trajano de Moraes, Thais Zilah do Município de Cachoeiras de Macacu, o representante do IBDSOCIAL, Sr. Marcus Amorim. Como ouvintes a representante da IBDSOCIAL Sr. Alex, Sr. Pablo Féo – Coordenador Administrativo da CRU, Sra. Francieli Tissi – RT de Enfermagem do IBDSOCIAL, Sr. Bruno Macedo – Coord. De Farmácia. A reunião se iniciou com a leitura da Ata do mês de dezembro e posteriormente foi dada continuidade aos atos pela representante do CIMSERRA Sr. Céres Lourenço Teixeira, que apresentou a prestação de contas, parte da Gestão Executiva Financeira referentes aos meses de dezembro 2025 e janeiro de 2026 para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão do SAMU 192. Na referida apresentação foi demonstrada as RETIFICAÇÕES com relação as planilhas de execução financeira dos meses de dezembro/2025 e janeiro /2026 que estavam apresentando inconformidades de valores no que se refere a CRU enviados pela IBDSOCIAL. As correções realizadas pela IBDSOCIAL foram apresentadas por meio de ofício sob o n.º. 48/26 e 51/26. Sendo assim, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana APROVA as Prestações de Contas dos meses de dezembro/25 e janeiro/26 parte da Gestão da Execução Financeira. Ato contínuo, houve solicitação da IBDSOCIAL quanto a não emissão de Nota Fiscal, através do Processo CIMSERRA nº 277/2025 sendo esclarecido que não foi acatada pelo fato de não ter sido previsto o cronograma físico financeiro, considerando que ainda não temos a cobertura de 100% do SAMU e os municípios não contemplados podem solicitar a implantação a qualquer momento, bem como a solicitação da IBDSocial quanto a descontinuidade do envio da prestação de conta impressa, não foi acatada a solicitação devido atualmente os arquivos enviados desaparecerem com 48 horas. Quanto a solicitação da Comissão para a Secretaria Executiva quanto as questões de atraso de pagamentos pelos municípios, foi esclarecido que melhorou a inadimplência, atualmente conta com o Município de Petrópolis em atraso mês de fevereiro e Friburgo mês de janeiro e fevereiro. Em seguida a comissão passa para a análise dos indicadores: No **INDICADOR 1** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas, com 100%, totalizando 04 pontos; no **INDICADOR 2** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas, com 95,65%, totalizando 02 pontos; e solicita ao IBDSocial que na próxima prestação de contas seja informado de forma sistematizada as datas e realização das higienizações das viaturas. A IBD Social informou que irá realizar até o final de março a troca dos smartphones. No **INDICADOR 3** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, com tempo máximo de 16 dias; totalizando 0 pontos; no **INDICADOR 4** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários da CRU demonstrando o funcionamento da Central, com 100%, totalizando 04 pontos; no **INDICADOR 5** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, houve contratação no período de 1 dia, totalizando 03 pontos; no **INDICADOR 6** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 1min24seg, totalizando 03 pontos; no **INDICADOR 7** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 37 segundos, totalizando 02 pontos; no **INDICADOR 8** a comissão avalia o relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas, com o relatório apresentado, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 9** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão demonstrando o tempo de reposta de 5min8seg, totalizando 4 pontos. No **INDICADOR 10** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão, totalizando 03 pontos; No **INDICADOR 11** a comissão avalia o relatório de satisfação do total dos usuários regulados, atendidos com o envio de ambulância e sem o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos, apresentando porcentagem média de 91,88% , totalizando 04 pontos; No **INDICADOR 12** a comissão avalia os relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. Não houve contato com a ouvidoria do Samu. No **INDICADOR 13** a comissão avalia os comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido, sendo apresentada a comprovação, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 14** a comissão avalia a apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados, com a comprovação apresentada, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 15** a comissão avalia o relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas, com 100%, totalizando 04 pontos. No **INDICADOR 16** a comissão avalia o relatório trimestral das unidades operantes/fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento, com a comprovação apresentada de 95,65% totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 17** que preconiza: Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço, a comissão avalia: a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5 pontos; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5 pontos; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte, com inventário apresentado, pontuando 1,5pontos; d) Cronograma anual com a previsão das entregas ordinárias dos medicamentos, juntamente com o comprovante de entrega do mês de referência 1,5pontos, totalizando 06 pontos. No **INDICADOR 18** que preconiza: Manter o relatório de atividade do escritório, a comissão avalia: a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório, com 01 ponto, totalizando 02 pontos neste indicador. No **INDICADOR 19** a comissão avalia a apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos, com o plano e cronograma apresentados, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 20** a comissão avalia a comprovação das avaliações presenciais nas bases descentralizadas, com a realização de 100% das capacitações previstas, totalizando 03 pontos. Sendo assim, a comissão finaliza a avaliação dos indicadores totalizando 57 pontos.

DAS BASES DESCENTRALIZADAS		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
1 - Controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas. INDICADOR: NF/NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários)	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 ponto < 85% = 0 pontos	100% 4 pontos
2 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas. INDICADOR: NV/NTV x 100 (NV = viaturas funcionando no período e NTV = Total de viaturas)	95 a 100% = 2 pontos 90 a 94% = 1 ponto 85 a 89% = 0,5 pontos < 85% = 0 pontos	95,65 2 pontos
3 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	16 dias 0 pontos
MANTER A CRU EM PELNO FUNCIONAMENTO:		
4 - Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. INDICADOR: NF/NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários)	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 ponto < 85% = 0 pontos	100% 4 pontos
5 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	1 dia 4 pontos

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE BASICO E AVANÇADO

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
6 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	1min24seg 3 pontos
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
7 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 ponto / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 ponto >3 minutos = 0	37 seg 2 pontos
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
8 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado = 0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	2 pontos

INDICADORES MEDIDA DE TEMPO/RESPOSTA

Monitorar o tempo resposta da conduta médica, no momento do atendimento, não superior a 08 minutos		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
9 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 6 minutos = 4 pontos/< 7 = 3 pontos / 8 minutos = 1 ponto / >8 minutos = 0 p	< 6 minutos = 04 pontos 7 min. = 3 pontos 8 min. = 1 ponto > 8 minutos = 0	5min08seg 4 pontos
Monitorar o tempo de atendimento, da chamada o fechamento		
10 - Relatório gerado pelo software de gestão demonstrando o tempo total dos atendimentos Relatório apresentado = 03 pontos	Relatório apresentado = 3 pontos Não apresentado = 0 pontos	3 pontos
INDICADORES DE DESEMPENHO NA ÁREA DE POLÍTICAS PRORITÁRIAS DO SUS		
Instituir mecanismos de avaliação da satisfação dos Usuários atendidos, junto as bases descentralizadas/CRU, realizando trimestralmente pesquisa de satisfação, disponibilizando para os Coordenadores do SAMU 192 e CIMSERRA os relatórios obtidos		
11. Relatório de satisfação dos usuários regulados, atendidos com e sem o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos. CRITÉRIOS: > que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima = 03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima = 02 pontos / < 60% = 00 pontos	> que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima = 03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima = 02 pontos / < 60% = 00 pontos	91,88% 4 pontos
Instituir serviço de ouvidoria Institucional dirigida a usuários e trabalhadores que contemple a adoção de respostas às demandas apresentadas, disponibilizando os relatórios para os coordenadores e CIMSERRA, com os resultados obtidos		
12 - Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. CRITÉRIOS: 95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas = 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas = 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	2 pontos

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

Manter projeto de informatização/lógica do SAMU 192 Regional Serrana, visando a manutenção periódica de software e de hardware e com a possibilidade de geração de relatórios gerenciais, assistenciais e epidemiológicos, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação do CIS-SERRA, CIR SERRANA, SES-RJ e MS.		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
13 - Comprovações da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido CRITÉRIOS: Apresentação do(s) contrato(s) e/ou termo(s) aditivo(s) comprovando a regularidade da prestação de serviço, segundo o cronograma pré-estabelecido	Comprovação apresentada 02 pontos	2 pontos
Demonstrativos de funcionamento pleno (24h/dia)		
14 - Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados. CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Relatório apresentado 02 pontos	2 pontos
Manter programa de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânicas, de funilaria e reposição dos pneus do total de frota contemplando as previsões das manutenções emergenciais, bem como do consumo mensal de combustível		
15 - Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral das manutenções preventivas e corretivas por Unidade de Suporte Básico e Avançado/município e das reservas Técnicas. O relatório deverá conter um cronograma pré-estabelecido para a manutenções preventivas de rotina, das corretivas e das emergenciais, bem como da reposição dos pneus, conforme orientação do fabricante e anexada das cópias das Notas Fiscais dos serviços executados. 95% a 100% das ações prev. realizadas = 4 pontos 85% a 94% das ações prev. realizadas = 2 pontos Inferior a 85% das ações prev. realizadas + ações corretivas = 1	Manutenções previstas realizadas: 95 a 100% = 04 pontos 85 a 94% = 02 pontos < 75% = 0 pontos	4 pontos
Relatório de comprovação de no mínimo 95% de funcionamento da frota, considerando as Unidades de Suporte em funcionamento e as de reserva técnica.		
16 - Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	95,65% 2 pontos
Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço		
17- a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte; d) Cronograma anual com a previsão das entregas ordinárias dos medicamentos, juntamente com o comprovante de entrega do mês de referência; CRITÉRIO: A comissão de acompanhamento do contrato de gestão poderá despontuar a seu critério, se na aferição dos relatórios verificarem que existe a falta no abastecimento ou reposição de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis	Pontuação máxima 06 pontos, sendo 1,5 por cada item	A-1,5 pontos B-1,5 pontos C-0 D-1,5

INDICADORES/MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

MANTER FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA INSTITUIÇÃO NO TERRITÓRIO REGIONAL, COM EQUIPE MÍNIMA PREVISTA NO SEGUNDO TERMO ADITIVO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO DE GESTÃO		
18 - a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório	Pontuação máxima 02 pontos, sendo 01 por cada item	1 ponto 1 ponto 2 pontos
19 - Apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos. CRITÉRIOS: Apresentar o plano e o cronograma de capacitações/treinamentos para TARMS, Condutores, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, médicos reguladores e intervencionistas	Plano apresentado 02 pontos	2 pontos
20 - Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos apresentados e a comprovação formal da frequência da equipe. CRITÉRIOS: 100% das capacitações previstas realizadas = 4 pontos Para cada capacitação prevista e não realizada perda de 1 ponto	100% realizado no período previsto =04 pontos (retirar 01 ponto em cada não realizada)	4 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO : 57		

A seguir; a comissão encerrou a reunião após a análise dos indicadores referentes ao mês de fevereiro de 2026, ficando agendada próxima reunião para o dia 29 de abril de 2026 às 10:00 horas na sede do CIMSERRA para análise da parte da Gestão da Execução Financeira, a reunião encerra às 16:00 horas.

Participantes reunião		
Nº	NOME	ASSINATURA
	Waleska Ornellas	
02	Mauro Christani	
03	Elidiane Beraldini	
04	Maria Eduarda Ferro	
05	Thais Zilah	
06	Vania Huguenin	
07	Marcelo Andrade	

Publicado por:
Luciano Silva Cardoso Dos Santos
Código Identificador:FE7FCCA9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4422 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 72.699,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2710 - Transferência Especial dos Estados, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
021300.2612200232.032	33903000	727	27100000000001	R\$ 72.699,00	
TOTAL				R\$ 72.699,00	R\$ -
Decreto Nº 4422/2026			SUPERAVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7F13BAE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4423 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000		R\$ 6.300,00
020300.0412200052.007	31909400	15	150000000000	R\$ 6.300,00	
TOTAL				R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
Decreto Nº 4423/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BCC7447E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4426 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR F. DE SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 78.151,98 (Setenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
021601.1030100272.039	33903900	102	260000003110	R\$ 60.134,40	
021601.1030200292.044	33903900	103	260000003110	R\$ 18.017,58	
TOTAL				R\$ 78.151,98	R\$ -
Decreto Nº 4426/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:43351B25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4427 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR F. DE SAÚDE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.565,93 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2605 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
EMS					
021601.1030100272.039	33903900	105	260500000000	R\$ 40.565,93	
TOTAL				R\$ 40.565,93	R\$ -
Decreto Nº 4427/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:008562E4

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br



AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ